



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1479 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

**OUTORGA PODERES A SERVIDOR
DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA,
PARA DECISÃO SINGULAR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- C.I. JUCERJA/SRC Nº 092/2016;
- Que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Itaperuna - Processo n.º E-11/50.702/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar poderes ao servidor da Prefeitura de Itaperuna, **ELIAS SOARES LADISLAU**, Matrícula 50280-4, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2016.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8